



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0015209/2026-52, em questão foi formalizado em 01/06/2026;

Considerando que, após a formalização do processo administrativo, foi protocolado pedido de arquivamento por meio do Ofício constante do documento SEI nº 141283775, referente ao empreendimento Fazenda Bom Jardim e Quilombo, de titularidade do Sr. Mitsuru Okubo, apresentado em 02/06/2026 por seu procurador, Sr. Túlio Martins de Lima;

Considerando que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”*, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo nº 2100.01.0015209/2026-52, relativo ao empreendedor/empreendimento **Mitsuru Okubo/ Fazenda Bom Jardim e Quilombo – Matrículas 31.716**, inscrito no CPF sob o nº. *****.987.988-****, localizada no município de Araguari/MG, será arquivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 03/06/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141312562** e o código CRC **B1809625**.